



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 368 DE 26 DE ABRIL DE 1984.

**CONCEDE SUBVENÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica concedida no corrente exercício, à Sociedade Municipal Recreativa 18 de Outubro, a subvenção de Cr\$ 500.000,00 (quinhentas mil cruzeiros).

**Art.2º-** A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente de 1984.

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 26 de Abril de 1984.

  
Mey Cecílio Gomes  
Prefeito Municipal